

Projecto-Resolução n.º 309/XV/1ª

Criação de linha de apoio à tesouraria de micro e pequenas empresas, do sector da
pirotecnia

Exposição de motivos

A crise pandémica provocada pela COVID-19, devido aos seus efeitos potencialmente devastadores para a economia, obrigou o Governo a empreender medidas urgentes e excepcionais de apoio aos setores mais frágeis e expostos às suas consequências. Efeitos esses que se fizeram notar desde a suspensão forçada da produção industrial, à disrupção nos fluxos circulatórios das cadeias de abastecimento, com reflexos acentuados na quebra da procura, por força do isolamento da população.

A resposta do Governo¹ que foi direcionada para as micro e pequenas empresas², tendo o duplo intuito de impedir o seu encerramento e de preservar postos de trabalho, objectivou-se na criação de uma “Linha de Apoio a Micro e Pequenas Empresas”, para a qual foi disponibilizado um envelope financeiro de € 100.000.000,00.

O sucesso da medida, em consequência das dificuldades existentes, materializou-se quer no facto das verbas destinadas a esta Linha de Apoio terem esgotado, quer na aprovação, por via do Orçamento de Estado para 2022 (vide artigo 137º), da prorrogação deste programa, justificando-se agora a sua manutenção como consequência dos efeitos nefastos da invasão da Ucrânia pela Rússia.

Por estes motivos, e embora tendo ficado demonstrada a relevância da iniciativa para a sobrevivência de muitas empresas e a manutenção de milhares de postos de trabalho, mantendo-se válidos os argumentos para a sua prorrogação, verifica-se, por outro lado, que as verbas canalizadas para este apoio ficaram aquém das necessidades sentidas,

¹ Criado através do Decreto-Lei n.º 64/2021 de 28 de julho e regulamentado pela Portaria n.º 192-A/2021, de 14 de setembro.

² Em 2020, segundo dados do PORDATA, as Micro, Pequenas e Médias Empresas representavam 99,9% do total de empresas registadas em Portugal e empregavam 77,7% dos trabalhadores.

pelo que, neste momento, em que o Governo está em vias de regulamentar a prorrogação do apoio, faz todo o sentido proceder ao reforço do seu envelope financeiro.

Neste contexto de crise, verifica-se, também, que as verbas ficaram aquém das necessidades sentidas no setor da pirotecnia, que já vinha a sofrer constrangimentos financeiros em virtude da limitação na utilização de artigos de pirotecnia durante os períodos em que existe risco de incêndio rural “muito elevado” e “máximo”, temporalmente coincidentes com a altura em que se realizam a maioria das festas e romarias, que é a fonte de receitas tradicional deste setor. E muito pior ficou desde o período pandémico, encontrando-se atualmente - num momento em que poderia estar a recuperar, ainda que lentamente - bastante limitado, em virtude das altas temperaturas que se registaram e da ausência de licenciamento para o uso de “fogo de artifício”³.

Em face destes factos é compreensível que as associações representativas do setor - Associação Nacional de Empresas de Produtos Explosivos (ANEPE) e Associação Portuguesa de Indústrias de Produtos Explosivos (APIPE) - tenham procurado alertar para a situação difícil pela qual passa o sector, consequência de estarem impedidos de exercer a sua profissão e sustentar as suas famílias, em virtude Despacho n.º 8329-A/2022, entretanto prorrogado de novo. Este Despacho diz respeito à “Declaração da situação de alerta entre as 00h00 de 8 de julho de 2022 e as 23h59 de 15 de julho de 2022, para todo o território continental”, e determina, entre outras coisas, a “ Proibição da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas.”, devido ao perigo de incêndio. Percebe-se a pertinência da medida, no entanto, não pode deixar-se de apoiar quem fica impedido de trabalhar.

Neste âmbito não é despidendo ter presente que o setor da pirotecnia é constituído hoje por 54 empresas, a maioria das quais de micro e pequena dimensão, que emprega 320 pessoas diretamente (16.000 indiretamente) e gera receitas de 44 milhões de euros anualmente, pelo que, sendo este setor dos mais afetados pela crise pandémica, tendo

³ Vide Despacho 8329-A/2022, prorrogado pelo Despacho 8726-A/2022.

presente os constrangimentos climatéricos existentes, que as impossibilitam de trabalhar e garantir o rendimento financeiro que sustenta centenas de famílias, justifica-se a criação de uma Linha de Apoio específica para a indústria de produtos explosivos e de pirotecnia.

Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentalmente aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CHEGA, recomendam ao Governo que:

Seja criada a “Linha de Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Setor de produtos explosivos e de pirotecnia”, a vigorar até ao fim do ano 2023.

Palácio de São Bento, 2 de Dezembro de 2022.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa